

**DECRETO Nº 5.776, de 30 de Setembro de 2022.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.767,46 ( Cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO            |                        |                     |              |
| 1.19.0.12.361.<br>0015.2083                       | 31911300               | 15730000            | 103.977,52   |
| 1.19.0.12.365.<br>0015.2082                       | 31911300               | 15730000            | 11.789,94    |

---

SOMA:

115.767,46

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota - parte da Compensação Financeira pela produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal